

RESOLUÇÃO DPG Nº 169, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Revogada pela Resolução DPG Nº 152, de 06 de maio de 2022

*Recomposição das funções dos cargos do Quadro Pessoal
da Defensoria Pública*

~~O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 6º, §4º, da Lei Complementar 136/2011;~~

~~CONSIDERANDO o Memorando nº 001/2019, apresentado em Conjunto pela Coordenadoria de Planejamento e pela Coordenação Geral de Administração;~~

~~CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 161/2019, conforme contido no Protocolado Administrativo nº 15.797.450-5;~~

~~CONSIDERANDO o deliberado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de junho de 2019 e o disposto na Resolução CSDP nº 006, de 14 de junho de 2019;~~

~~CONSIDERANDO que a Lei Estadual 19.828/2019 já procedeu à transformação de 40 (quarenta) cargos do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública em cargos de provimento em comissão;~~

RESOLVE

~~Art. 1º. Alterar a quantidade das funções referentes a cargos do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná, recompondo, assim, suas funções.~~

~~Parágrafo único. A presente recomposição mantém o número de cargos do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná previstos em lei, considerando as alterações já realizadas pela Lei Estadual 19.828/2019.~~

~~Art. 2º. Conforme o art. 246, I, da LCE 136/2011, a Defensoria Pública manterá 500 (quinhentos) cargos do Grupo Ocupacional Superior, seguindo a recomposição estabelecida na tabela abaixo:~~

TABELA 1 — RECOMPOSIÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS
ADMINISTRAÇÃO	14
CONTABILIDADE	40
ECONOMIA	2
INFORMÁTICA	8
PSICOLOGIA	52
SERVIÇO SOCIAL	53



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Gabinete da Defensoria Pública-Geral

PSIQUIATRIA	0
MEDICINA CLÍNICA	04
ESTATÍSTICA	04
DIREITO	317
COMUNICAÇÃO SOCIAL	04
JORNALISMO	04
ENGENHARIA	02
SOCIOLOGIA	04
SECRETARIADO EXECUTIVO	17
TOTAL	480

Art. 3º. ~~Conforme art. 246, II, da LCE136/2011, a Defensoria Pública manterá 158 (cento e cinquenta e oito) cargos do Grupo Ocupacional Intermediário, seguindo a recomposição estabelecida na tabela abaixo:~~

TABELA 2 — RECOMPOSIÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL INTERMEDIÁRIO

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	08
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	128
TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	0
TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	02
TOTAL	138

Art. 4º. ~~Não são objeto da recomposição realizada pelo presente ato administrativo os cargos transformados pela Lei Estadual 19.828/2019.~~

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná